Termo Nº: TC72702477



Termo de Compromisso de Estágio

(De acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008)

No dia 08 de Janeiro de 2024, na cidade de BRASÍLIA - DF as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83, situado na SIA TRECHO 17 RUA 07 № 45 - ZONA INDUSTRIAL GUARA, CEP 71200219 ,BRASÍLIA - DF,neste ato representado por FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA / EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA FABRICIO RODRI- ou por delegação , aqui denominada CONCEDENTE DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Instituição de Ensino, com endereço na SETOR CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, 1, 70910-900, ASA NORTE, Município de BRASÍLIA - DF, CEP 70910-900, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, email convenioestagio@unb.br, neste ato representado pelo(a) PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS aqui denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** .

ESTAGIÁRIO(A)

PEDRO CORTEZ MAIA, Brasileiro(a), estudante, Documento De Identificação nº 4157265, CPF nº 06794922169, data de nascimento: 21/04/2005, telefone: (61) 998672600- Email: Pedrocmaia2105@gmail.com, aluno(a) regularmente matriculado(a) no 01º Semestre do curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO da Instituição de Ensino UNB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, residente e domiciliado(a) na QUADRA 106 COMPLEMENTO: ED GRAN RISERVA APTO 604, 8 apto 604, NORTE (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA-DF , CEP: 71915500, aqui denominado(a) ESTAGIÁRIO(A)

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as cláusulas e condições seguintes com base na lei 11.788/08:

Cláusula 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio tem a finalidade de regulamentar a realização do Estágio, objetivando o desenvolvimento do(a) estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Cláusula 2ª - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão da Lei nº 11.788/08, art. 3º

Cláusula 3ª - Este estágio, de caráter não obrigatório, será realizado dentro da linha de formação do Estagiário e conforme projeto pedagógico do curso, sendo respeitados os horários e obrigações do Estagiário com a Instituição de Ensino à qual está vinculado.

Cláusula 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I - Aprovar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio juntamente com seu respectivo Plano de Atividades de Estágio, indicando as condições de adequação do

estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) estudante e ao horário e calendário escolar; Cláusula 5ª - Cabe à CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

I - Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;

II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada supervisor;

IV - Solicitar ao Estagiário, quando necessário, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou mudança de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

V - Conceder ao Estagiário, durante a vigência do estágio, Bolsa Auxílio /mês no valor de R\$ 900.00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte por dia de estágio no valor de **R\$ 11.00 (onze reais)**, que serão creditados até 15º dia útil de cada mês. **VI** - Garantir ao Estagiário recesso conforme previsto na legislação; **VII** - Entregar ao estagiário o Termo de Realização de Estágio, por ocasião do desligamento/término do contrato;

VIII - Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

IX - Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação,quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo comunicação da Instituição de Ensino, conforme artigo 10 §2º da Lei nº 11.788/08;

XI- Iniciar as atividades de estágio somente após o recebimento deste Termo de Compromisso de Estágio; sum as providências de estágio; XII - Iniciar as atividades de estágio; somente após o recebimento deste Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes signatárias.

Cláusula 6ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO(A):

I - Desenvolver com empenho e zelo as atividades estabelecidas para realização do estágio;

II - Observar, obedecer e cumprir às normas internas da Concedente de Estágio, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes e preservar o sigilio referente às informações a que tiver acesso; III - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a regularidade de sua situação escolar;

IV - Manter sempre atualizados seus dados cadastrais e escolares durante a vigência do estágio, bem como sua situação escolar, informando ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO e/ou à Concedente de Estágio, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o presente estágio,

V - Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente de Estágio e ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO a(s) via(s) do presente Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes;

VI - Informar previamente à Concedente de Estágio os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;

VII - Preencher, assinar e entregar, obrigatoriamente, o Relatório e Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas conforme as datas informadas no Plano de Atividades de Estágio.

VIII - Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO e/ou à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas no Plano de Estágio ou em seu curso de formação.

Cláusula 7ª - As principais atividades do estágio estão relacionadas no Plano de Atividades de Estágio e poderão ser alteradas, substituídas, ampliadas ou reduzidas de acordo com a progressão do estágio e do curso, desde que respeitado o contexto básico da profissão . **Cláusula 8ª** - O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser: I cancelado unilateralmente a qualquer tempo, mediante expressa comunicação;

Il prorrogado ou alterado, a critério da Concedente de Estágio mediante termo aditivo e prévio entendimento entre as partes, não podendo, entretanto ultrapassar o limite 4 (quatro) semestres, exceto quando se tratar de Estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar até o termino do curso na Instituição de Ensino a que pertence.

Cláusula 9ª - As partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), bem como a Política de Privacidade da Super Estágios aplicável, comprometendo-se a tratar o mínimo de dados necessários para atingimento do escopo dessa avença e implementar as medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais, cooperando, mutuamente, se necessário, no cumprimento de obrigações e solicitações envolvendo o tratamento de dados pessoais. Cada Parte responsabiliza-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causado por culpa e/ou dolo, inclusive decorrente de conduta de empregados

Cláusula 10ª - Constitui motivos para a rescisão imediata do presente Termo de Compromisso de Estágio:

I A não regularização da documentação de estágio exigida no prazo máximo de 30 dias; II O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio;

III A conclusão ou abandono do curso, ou trancamento da matrícula, pelo Estagiário;

IV Caso comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho na Concedente de Estágio ou na Instituição de Ensino;

V Por conduta incompatível com a exigida pela Concedente de Estágio.

Cláusula 11ª - A Concedente de Estágio contratou a SUPER ESTÁGIOS como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO, decisão que a Instituição de Ensino e o Estagiário acolhem de comum acordo, e para os efeitos da Lei nº 11.788/08, a quem comunicarão a interrupção a conclusão ou eventuais modificações do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio.O seguro contra acidentes pessoais será através da apólice de Seguros 38164 - Tokio Marine Seguradora - 33.164.021/0001-00 de responsabilidade da Super Estágios.

Cláusula 12ª - O estagiário signatário deste termo declara para todos os fins e sob as penas da lei que NÃO realiza estágio em outro Órgão ou Empresa Concedente, sendo este estágio o seu único vínculo.

04/12/2023, 11:08 1 of 3

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Local do Estágio DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL-NUCLÃO	- SCN QD 01 LT G ED. ROSSI ESPLANADA BUSINE	SS - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF
Data de Início do Estágio	Data de Término do Estágio	Curso
08/01/2024	19/12/2025	BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
Hora de Entrada	Hora de Saída	Carga Horária Diária
08:00	13:00	5 horas
Supervisor	Cargo do Supervisor	Formação do Supervisor
CARLOS VINICIUS ALVES DE MARIA (carlos.maria@defensoria.df.gov.br) CPF:05697415303	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO, SUSTENTAÇÃO E TESTES - UC-9ee73138-8e6b-4604-b264-ebe7c645bd31	WINDOWS 10 - MODERN DESKTOP ADMINISTRATOR ASSOCIATE MD-100
Email do Supervisor	-	Telefone do Supervisor
carlos.maria@defensoria.df.gov.br		(61) 99690-119
RG do Supervisor	Órgão emissor	Estado emissor
3266545	SSP	DF
Setor do Estagiário	Frequência do Relatório	Data de Entrega dos Relatórios
Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia - LABTEC	Semestral	08/07/2024 - 08/01/2025 - 08/07/2025 - 19/12/2025
Periodo do curso	Previsão de Formatura	
Vespertino	12/2027	

ATIVIDADES
atividades do estágio: "ÁREA PROFISSIONAL: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO- Ajudar na criação de sistemas de programação, realização de projeção e desenvolvimento de softwares básicos, apoiar as atividades do laboratório júnior de inovação e tecnologia, e prestar suporte na montagem de redes de computadores da DPDF. SEI: 00401-00022941/2023-95

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Nome do professor orientador:		
E-mail do professor orientador:		
	Acclinations de grant conservation de grant de g	
	Assinatura do professor orientador	

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Termo de Compromisso de Estágio e seu respectivo Plano de Atividades de Estágio em 3 (três) vias de igual teor.

BRASÍLIA/DF, 04 de dezembro de 2023

Fabricio Rodrigues De Sousc

DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO **FEDERAL** CONCEDENTE DE ESTÁGIO

UNB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ASSINATURA E CARIMBO)

Juliana Soares Torres SUPER ESTÁGIOS AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Pedro Cortez Maia

PEDRO CORTEZ MAIA ESTAGIÁRIO(A)

Carlos Vinicius Alves De A

CARLOS VINICIUS ALVES DE MARIA SUPERVISOR DE ESTÁGIO



Documento assinado online por CARLOS VINICIUS ALVES DE MARIA por meio de senha em 01/12/2023, às 14:32:27.



Documento assinado online por FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA por meio de senha em 30/11/2023, às 18:50:41.



Documento assinado online por PEDRO CORTEZ MAIA por meio de senha em 30/11/2023, às 15:10:34.



Documento assinado online por JULIANA SOARES TORRES por meio de senha em 29/11/2023, às 17:42:07.

2 of 3 04/12/2023, 11:08



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: www.superestagios.com.br/autenticacao informando o código de verificação 1148404954000175899880

www.superestagios.com.br

3 of 3